



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

DECRETO Nº 1840/2021

Tunas/RS, 07 de outubro de 2021

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL NO
DIA 11 DE OUTUBRO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

PAULO HENRIQUE REUTER- Prefeito Municipal de Tunas/ RS, no uso das atribuições legais, e de conformidades com o inciso IV do artigo 51 da Lei Orgânica do município e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO o feriado do dia 12 de outubro " Nossa Senhora Aparecida", bem como o surto epidêmico de corona virus (COVID-19) e a necessidade de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

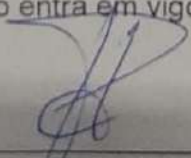
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO a todo o funcionalismo Municipal, no dia 11 de outubro de 2021.

Art. 2º - Os Setores de Vigilância e Saúde prestação serviços essenciais de plantão.

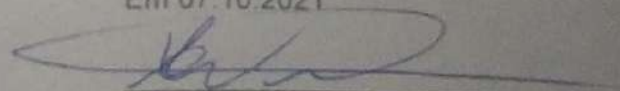
Art. 3º - O comércio em geral poderá adotar as normas decorrentes deste Decreto.

Art. 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO HENRIQUE REUTER
Prefeito de Tunas

Registre-se e Publique-se
Em 07.10.2021



CLAUCIDIO WENDEL
Secretária de Administração e Planejamento